



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ

LEI Nº 1.993, de 14 de maio de 1965.

Autorisa o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal / no Povoado Amapá, ao Sr. MELQUIADES ALVES LIMA VIANA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARABÁ decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal de Marabá, autorisa do a conceder, por aforamento, um terreno do Patrimônio Municipal, no Povoado Amapá, ao Sr. MELQUIADES ALVES LIMA VIANA, com os limites e características seguintes: limitando-se ao Nascente -- com Orlando Labio; ao Poente com Arcêu Vilarins; frente para o arame do campo da F.A.B. e fundos / com quem de direito, medindo 6m,00 (seis metros) de frente por 30m,00 (trinta metros) de fundos.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei - entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Marabá, 14 de maio de 1965.

Ednardo Chingua
Presidente

José Amaro
1º Secretário

Luiz Ricardo
2º Secretário.